

DECRETO Nº 2.851 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **DURVAL DE OLIVEIRA** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei de nº 2692 de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 1998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea "d", da Lei nº 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **DURVAL DE OLIVEIRA**, na função de Operário Ajudante.

Parágrafo Único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 31 de dezembro de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal